



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.987, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023. – Lei do Orçamento Anual de 2024;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 7.245.200,50 (sete milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais e cinquenta centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
7	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	42.000,00
36	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	01	3.000,00
84	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	275.000,00
102	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	01	21.000,00
281	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	100.000,00
320	02.10.04 12.365.0150.2299 02 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	4.500.000,00
322	02.10.04 12.365.0150.2299 02 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02	420.000,00
324	02.10.04 12.365.0150.2300 02 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	02	210.000,00
350	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	300.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

370	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.04.00	01	1.100.000,00
	Contratação por Tempo Determinado		
432	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	01	78.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
462	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.39.00	01	37.100,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
614	02.14.01 10.122.0148.2268 05 3.1.90.11.00	05	5.100,50
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
616	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	01	20.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
767	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	01	14.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
846	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00	01	120.000,00
	Auxílio Alimentação		
Total			7.245.200,50

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
2	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	100.000,00
23	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	20.000,00
43	02.02.01 02.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	3.000,00
222	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	100.000,00
310	02.10.04 12.361.0150.2297 02 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	5.130.000,00
351	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	300.000,00
354	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	300.000,00
361	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	451.000,00

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

428	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	78.000,00
466	02.12.01 23.695.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	37.100,00
615	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	500.000,00
733	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	100.000,00
740	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	21.000,00
862	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	100.000,00
Total			7.240.100,00

Excesso de arrecadação:

Dotação	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação: Portaria GM/MS nº 597 de 12 de maio de 2023	5	5.100,50
Total		5.100,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 24 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/08/2024
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VII Nº 1392